

ATA Nº. 18/2014

ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 28 DE
AGOSTO DE 2014. -----

- - - Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

- - - O Sr. Vereador Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído no exercício das suas funções de Vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - Iniciando-se o período de antes da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para perguntar qual tinha sido o problema no Parque da Coroada no dia 27 de agosto. Ainda em relação à Coroada disse que lhe tem chegado várias queixas dos residentes e comerciantes em relação ao mau cheiro que emana dos contentores de lixo enterrados. -----

Em relação ao Parque de Estacionamento da Coroada o Sr. Presidente explicou que logo que o parque abriu, à hora habitual, foi detetado pelo trabalhador que a barreira

ATA Nº. 18/2014

de entrada n.º1 não abria. De imediato este contactou o técnico dos serviços que dá apoio ao parque o qual se dirigiu ao local e tentou sanar o problema informático. Ao tentar abrir a barreira manualmente, como o sistema estava em sobrecarga, o técnico apanhou um choque elétrico. Perante isto, de imediato contactou a empresa responsável pela manutenção do sistema mecânico e do software do parque, a Sol Tráfico, que via telefónica deu instruções para desferrar manualmente a barreira e solicitar, simultaneamente, a presença da empresa para analisar o problema. Após as instruções da Sol Tráfico foi possível abrir manualmente a barreira a qual depois de aberta foi reparada pelos técnicos da Sol Tráfico. A avaria que impedia a entrada de viaturas no Parque um durou apenas duas horas, pelo que não é aceitável o que fizeram algumas pessoas, comerciantes na Coroadá, que deslocaram as pedras na entrada do Parque, à revelia da Câmara, para a entrada abusiva de viaturas. atendendo à complexidade do problema o mesmo só ficou solucionado no dia 28 de agosto. Em relação aos contentores de lixo enterrados explicou que houve uma avaria no sistema de elevação – o motor queimou. Logo que detetado o problema estes contentores foram selados e colocados quatro contentores normais para a deposição dos resíduos. No entanto, o mau cheiro existente no local é o resultado do desrespeito de alguns munícipes que retiraram as fitas de selagem, abriram os contentores entulhados e depositaram resíduos de restaurantes. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 31 DE JULHO E 14 DE AGOSTO DE 2014 – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, com os votos contra da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues com declaração de voto que seguidamente se transcrevem, e a abstenção do Sr. Vereador Luís Brandão Coelho, aprovar as atas das reuniões de câmara realizada no dia trinta e um de julho findo e catorze de agosto corrente pelo que as

ATA Nº. 18/2014

mesmas irão ser assinadas pelo Sr. Presidente e Vice-Presidente, respetivamente, bem como, pela Secretário das respetivas reuniões. -----

“Declaração de voto

Ata n.º 16

Voto contra a ata n.º16 por entender que não traduz o que efetivamente aconteceu na reunião do dia 31 de julho. No que diz respeito ao ponto 3, pedi esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre aquilo que estaria em causa para votação, uma vez que a documentação não era suficientemente explícita.

O Sr. Presidente, visivelmente pouco conhecedor da matéria e mal preparado para a reunião, como é habitual, referiu que aquilo que estava em causa para votação era a abertura do procedimento, ou seja, no caso, o convite às entidades. Neste sentido votamos favoravelmente. No entanto, para nossa surpresa, em ata constava que terá sido votada a ratificação da autorização da celebração do contrato. Por este motivo pedimos que a ata fosse retirada e agendada a parte para nova reunião.

Para nosso “espanto” na reunião do dia 28 de agosto, vem a ata corrigida para votação mas agora contando que no ponto 3 já ratificada a autorização da despesa.

As atas da Câmara Municipal de Valença enganam os valencianos. Constituem uma falta de respeito pelos vereadores do PS e dos valencianos que representam.” -----

“Declaração de voto

Ata n.º17

Voto contra por entender que não ficaram claros os motivos pelos quais os vereadores do PS pediram a retirada da ata anterior. A ata alterava completamente o procedimento relativo ao ponto 3. sugerimos a leitura da declaração de voto do ponto 1 da ata n.º 18.” -----

PONTO 2 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – AVERBAMENTO DE LU-

GAR:— Foi presente o requerimento de Carlos & Acácio, Lda, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 594/2014, a solicitar o averbamento do lugar de terrado nº 65 do qual é detentor para Maria da Conceição Figueiredo Loureiro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado averbamento. -----

ATA Nº. 18/2014

PONTO 3 – SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES: - A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no montante de 500€ (quinhentos euros) à Contrasta – Clube de Tiro, Caça e Pesca. -----

PONTO 4 – RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:- Presente o requerimento de Fernando Lima Barcelos registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2344/2011, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio até 7000€ (sete mil euros) mediante a apresentação das faturas e vistoria por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

PONTO 5 – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:- Presente as informações da técnica superior de ação social, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade: - - -
Conceder um apoio no montante de 485€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros) a Isabel Maria Lameira Gonçalves; -----
Projetar indeferir o pedido de Manuel Barbosa da Silva, concedendo-lhe um prazo de 10 dias nos termos do CPA para se pronunciar; -----
Projetar indeferir o pedido de Cecília Ângela Barreto Ribeiro, concedendo-lhe um prazo de 10 dias nos termos do CPA para se pronunciar; -----
Projetar indeferir o pedido de Maria Celeste Fernandes Gomes, concedendo-lhe um prazo de 10 dias nos termos do CPA para se pronunciar. -----

PONTO 6 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:- Acerca do assunto foram presentes as normas que seguidamente se transcrevem:

“ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE VALENÇA

Normas de participação

Nota justificativa

A Câmara Municipal de Valença (CMV) reconhece o Orçamento Participativo (O.P.) como um símbolo da importância e do aprofundamento da participação dos cidadãos na sociedade democrática.

O carácter inovador do processo requer a definição de um conjunto de princípios mínimos orientadores do seu funcionamento, que se pretende enquadrar, com efeitos jurídicos, neste documento. Estes propósitos legais servem, sobretudo, para ajudar a enquadrar a ação dos diferentes intervenientes, sejam

A T A N.º. 18/2014

eles eleitos autárquicos ou cidadãos.

Considerando que:

O fortalecimento da democracia será proporcional à participação dos cidadãos na gestão da vida pública;

A Constituição da República Portuguesa, no seu capítulo III, art.º 48, estabelece que *"todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos"*;

A transparência no exercício da gestão autárquica é indispensável para permitir aos cidadãos o controlo dos recursos financeiros e administrativos, assim como o conhecimento do enquadramento financeiro, técnico, legal e estratégico, segundo o qual a Autarquia rege toda a sua atividade;

É desejável que os recursos sejam distribuídos criteriosamente de forma a garantir um equilíbrio e uma sustentabilidade abrangente:

Foi entendido como desejável um maior envolvimento da população na tomada de decisões e na gestão de recursos.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Princípio

A adoção do O.P. em Valença inspira-se nos valores da democracia participativa, de acordo com o artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, que se entende como a criação e valorização de formas e meios de interação entre os cidadãos e os representantes políticos, tendente a construir um processo deliberativo de larga base social.

Artigo 2.º

Objetivos

O O.P. tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos públicos às políticas públicas municipais;
- b) Promover uma progressiva participação das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal
- c) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais e sociedade civil na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis, promovendo uma democracia de proximidade;
- d) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências

ATA Nº. 18/2014

e práticas de participação;

e) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, de forma a responder às reais necessidades e aspirações da população;

f) Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia e apoiar o desenvolvimento comunitário.

Artigo 3.º

Modalidade do Orçamento Participativo

1. O O.P. Valença assume-se como um processo de participação de carácter evolutivo e experimental, que permita anualmente corrigir eventuais fragilidades de conceção e construção, assim como afinar a metodologia de participação.

2. O O.P. Valença é um processo de carácter consultivo segundo o qual os participantes podem apresentar propostas para as áreas enquadradas nas presentes normas.

3. A C.M.V., assume o compromisso de cabimentar a(s) proposta(s) eleita(s) como prioritária(s) na proposta de Plano de Atividades e Orçamento Municipal para o ano seguinte ao da eleição do(s) projeto(s).

Artigo 4.º

Área temática

As propostas apresentadas podem referir-se a investimentos, programas ou atividades na área do património cultural.

Artigo 5.º

Orçamento

A Câmara Municipal atribuirá, anualmente, um montante para financiar a(s) proposta(s) eleita(s) como prioritária(s).

Artigo 6.º

Âmbito territorial

O âmbito territorial do OP é o território do Concelho de Valença.

Capítulo II

Organização e competências

Artigo 7.º

Coordenação e acompanhamento das propostas/projetos

1. O O.P. Valença terá uma coordenação política e uma coordenação técnica.

1. A coordenação política estará a cargo do Presidente da Câmara Municipal de Valença.

2. A coordenação técnica estará a cargo das Chefias de Divisão Administrativa e Financeira e dos Técnicos da Área Cultural.

A T A N.º. 18/2014

2. Compete aos Chefes de Divisão e/ou Coordenadores alocar e capacitar recursos técnicos para análise, informação e acompanhamento das propostas/ projetos.

Artigo 8.º

Avaliação das propostas

A avaliação das propostas selecionadas nos termos do disposto no artigo 12.º será feita por uma comissão de avaliação/votação composta por:

- iv) Um representante de cada um dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal;
- v) Pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC);
- vi) Pelo Agrupamento Vertical Muralhas do Minho;
- vii) Pela Escola Tecnológica, Artística e Profissional – Pólo de Valença (ETAP);
- viii) Pela União Empresarial Vale do Minho;
- ix) Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença;
- x) Pela da Cruz Vermelha de Valença;
- xi) Pela da Santa Casa da Misericórdia de Valença;
- xii) Por uma Associação de Jovens (a designar);
- xiii) Pela Associação de Estudantes do IPVC;
- xiv) Pela Associação de Estudantes da ETAP;
- xv) Por uma Associação Cultural (a designar).

Capítulo III

Participação

Artigo 9.º

Participação

1. Podem participar cidadãos com mais de 18 anos, que sejam residentes ou trabalhem no Município de Valença, bem como os estudantes de todos os estabelecimentos de ensino superior existentes no Município de Valença.
2. As propostas não poderão coincidir ou colidir com atividades, planos, projetos e programas nacionais ou municipais já existentes.
3. Cada participante pode apresentar apenas uma proposta. Se no texto de apresentação existirem várias, apenas a primeira será considerada.
4. As propostas apresentadas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução, devidamente fundamentadas, realçando os objetivos, os destinatários e os benefícios para a população do investimento público.

Artigo 10.º

Apresentação das propostas

A apresentação das propostas pode ser feita:

A T A N.º. 18/2014

- a) Enviadas pela internet, para o correio eletrónico do O.P. de Valença;
- b) Na página da Internet do Município de Valença;
- c) Por carta, dirigida à equipa técnica do OP Valença, mediante preenchimento de um formulário próprio, que será disponibilizado em suporte de papel.

Artigo 11.º

Critérios de seleção

1. São consideradas elegíveis as propostas que reúnam os seguintes requisitos:
 - a) Se insiram na área temática definida no artigo 4.º;
 - b) Sejam suficientemente específicas;
 - c) Não excedam o montante previsto no Orçamento;
 - d) Não ultrapassem os 24 meses de execução;
2. Não serão elegíveis as propostas que:
 - a) Configurem pedidos de apoio, vendas de serviços ou de interesse pessoal e único;
 - b) Sejam relativos a cobrança de receita ou funcionamento interno da CMV;
 - c) Não sejam tecnicamente exequíveis.

Artigo 12.º

Análise técnica

Feita a seleção das propostas, nos termos do artigo anterior, procede-se à análise técnica das mesmas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise legal;
- b) Maior abrangência demográfica e/ou setorial (número de pessoas ou grupo funcional a que se destina);
- c) Proposta concreta de realização;
- d) Carência de equipamento (inexistência de respostas/projetos desta natureza);
- e) Inovação, substituição ou desempenho de atividades e programas.

2. Após a análise técnica, a Câmara Municipal, torna pública a lista das propostas aprovadas a submeter a votação nos termos do artigo seguinte.

3. As propostas não aceites para transformação em projeto, serão devidamente justificadas e comunicadas aos cidadãos proponentes.

Capítulo IV

Votação das Propostas

Artigo 13.º

Votação

1. Finda a fase da divulgação da lista das propostas a comissão de avaliação/votação vota as propostas que se transformarão em projetos.

A T A N.º. 18/2014

2. Será feita uma enumeração das propostas apresentada pela ordem numérica de registo.
3. Cada elemento da Comissão de avaliação/votação só poderá votar uma única vez, numa única proposta, através dos mecanismos a definir em cada ano.
4. A votação é feita através de voto secreto.
5. Depois de apurados os resultados é publicada a lista de classificação dos projetos.

Artigo 14.º

Projetos

1. Os projetos, a elaborar pela equipa técnica, poderão não ser uma transcrição das propostas que lhes deram origem, sendo que há projetos que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos.
2. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto.

Artigo 15.º

Reclamações

Os cidadãos que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a projeto ou com a não aceitação da proposta poderão reclamar através do correio eletrónico gap@cm-valenca.pt, nos 10 dias úteis seguintes após a apresentação pública dos resultados.

Capítulo V

Disposições Finais

16.º

Prestação de contas

No cumprimento do princípio da transparência a Câmara Municipal de Valença garante uma regular prestação de contas relativamente à execução dos projetos aprovados no âmbito do OP.

Artigo 17.º

Casos omissos

As dúvidas e omissões surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas no âmbito da coordenação do OP dando conhecimento das mesmas à Câmara Municipal.

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues perguntou, se à semelhança do ano anterior, também este ano vão percorrer todas as freguesias. -----

O Sr. Presidente respondeu que não que no corrente ano o orçamento participativo será feito em moldes diferentes. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com votos contra dos membros do Partido Socialista, com declaração de voto que seguidamente se transcreve as

ATA Nº. 18/2014

referidas normas de participação. -----

“Declaração de voto

Votamos contra porque:

A proposta apresentada constitui uma subversão da designação do “Orçamento Participativo”. O Regulamento, eufemisticamente designado de “Normas de Participação”, para contornar a obrigação legal de levar o assunto à Assembleia Municipal, não configura uma oportunidade efetiva para os cidadãos apresentarem e escolherem obras, projetos ou programas. Isto é, na melhor das hipóteses um concurso de ideias.

Vejam os:

- É a equipa designada pelo Município que escolhe a iniciativa a executar;
- Não há montante definido à partida;
- A realização está dependente de fundos comunitários no âmbito do próximo Quadro Comunitário;
- Não há a garantia de que o projeto a executar corresponda à proposta apresentada.

Somos favoráveis às iniciativas de O.P. No cumprimento dos termos e das regras em que o mesmo foi pensado e desenhado pelos seus autores. O Município de Valença está a abastardar o conceito de O.P.”. -----

PONTO 7 – CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-

Foi presente para conhecimento a informação DEF039 de 11/08/14 com a lista dos contratos de aquisição de serviços celebrados pelo Município de Valença, entre o período de 1/04/2014 e 30/06/2014. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 8 – PASSEIO CICLOTURISMO – EMISSÃO DE PARECER:-

Acerca do assunto foi presente o requerimento da Associação de Cicloturismo do Norte que deu entrada e ficou registado com o n.º 4729/2014, a solicitar a emissão de parecer

ATA Nº. 18/2014

favorável ao passeio de cicloturismo Porto-Vigo-Porto, com passagem em Valença, no dia 14 de setembro próximo. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

PONTO 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: - RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:- Resumo Diário de Tesouraria de dia 27 de agosto corrente. Total de disponibilidades – €1.894.825,39 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e noventa cêntimos).“Ciente”.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA

CÂMARA MUNICIPAL:- “Ciente”. **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS: -**

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio à APPACDM – Delegação de Valença de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) em 2014 e 15.000€ (quinze mil euros) em 2015 (registro nº 4242/2014). **CONCESSÃO DE TRANSPORTES:** Por unanimidade foi deliberado, por um lado, ratificar os despachos proferidos para a cedência de transportes, e pelo outro autorizar as restantes . -----

Processo	Requerente	Assunto	Despacho
4735/2014	Câmara Municipal de Monção	Deslocação do Grupo de Folclore de Ganfei para participar na Festival de Folclore do Alto Minho, que por motivos das condições atmosféricas não terem permitido a sua realização no dia 22 de Junho foi transferido para o dia 5 de Outubro de 2014	Autorizar
3652/2014	Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural e Desportivo	Deslocação dos jovens integrados no projeto “Campo de Férias Europeu”, entre Tui e Arbo, no dia 25 de Agosto de 2014.	Ratificar
4871/2014	Grupo de Jovens Fonte d Douro	Deslocação dos participantes da “Semana do Campo” do Grupo de Jovens Fonte d Douro, nos dias: 4 de Setembro – Amarante 7 de Setembro - Melgaço 9 de Setembro – Viana do Castelo	Autorizar Autorizar Autorizar
4846/2014	Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Valença	Deslocação dos Seniores da Cruz Vermelha Portuguesa a Moledo, no dia 26 de Agosto de 2014, no sentido de desenvolver as suas valências desportivas na praia (o serviço fica condicionado as condições atmosféricas, podendo ser transferido para a primeira semana de Setembro)	Ratificar
4968/2014	Sport Clube Valenciano	Deslocação dos atletas da camada “seniores” para	ratificar

ATA Nº. 18/2014

		realização de um jogo particular em Vigo, no dia 23 de Agosto de 2014	
--	--	---	--

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- Ratificados, por unanimidade, de acordo com os quadros que se seguem: - - - - -

PROCESSO	REQUERENTE	EVENTO	EQUIPAMENTO	DIAS	DECISÃO
4351/2014	Associação Recreativa E Cultural Das Azenhas	Noite De Fados	Palco; Mesa De Som; 4 Focos	16-08-14	Ratificar
3981/2014	Asrar	Convívio	Mesas; Cadeiras; Sistema De Som	15-07-14	Ratificar

PROCESSO	REQUERENTE	EQUIPAMENTO	MOTIVO	DIAS	DECISÃO
3615/2014	Sabela Abalo	Pavilhão	Pernoitar	23-07-14	Ratificar
3781/2014	União De Freguesias De Nogueiró E Tenões - Braga	Escola Básica 2, 3 De Valença	Convívio Anual	06-07-14	Ratificar
3981/014	Asrar	Mercado Municipal	Convívio	15-07-14	Ratificar

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público não se tendo verificado qualquer intervenção. - - - - -

PONTO 10 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. - - - - -